



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

Criado pela Lei n.º 03, de 14-03-77

LEI Nº 06/83 de 12 de Setembro de 1983.

O Prefeito Municipal de Varzea, Estado da Paraíba,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei.

Art. 1º -

Fica o poder executivo autorizado a conceder ma-
joração salarial aos servidores da Prefeitura,
ativos e nativos na ordem de 50% (cinqüenta por cen-
to dos salários atuais.

Paragrafo único

Os benefícios constantes deste artigo serão devidos
a partir de 1º de Setembro de 1983.

Art. 2º -

As despesas decorrentes desta Lei, correrão por con-
ta de dotações própria do corrente orçamento.

Art. 3º -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Varzea, 12 de Setembro de
1983.


Manoel Batista de Moraes
Prefeito Constitucional.